



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2018-BIO**

*Resultado de Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação – Ano Letivo 2018.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 093/2002-CEP, que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação;

Considerando o Edital nº 011/2018-DAA, de 22/02/2018, que publica as vagas e procedimentos para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação – ano letivo de 2018.

*“ad referendum”*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação, dos requerentes abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas** da UEM, ano letivo de 2018, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>Habilitação/Turno</b>	<b>Série de Enquadramento</b>
Mariana Ferreira Sapateiro	Bacharelado/Integral	1ª série
Beatriz Cervigni Feltrin	Bacharelado/Integral	1ª série
Karile Cristina da Costa	Bacharelado/Integral	1ª série
Alana de Souza Trombetta	Bacharelado/Integral	1ª série
Caroline Kruse	Bacharelado/Integral	1ª série
Viviana Aparecida Mendes	Bacharelado/Integral	1ª série
Daniela Rodrigues	Bacharelado/Integral	1ª série
Yasmin Rodrigues de Souza	Bacharelado/Integral	1ª série
Lareska Zironi Cassero	Licenciatura/Integral	1ª série
Beatriz Bosque Contieri	Licenciatura/Integral	1ª série
Nayara Carreira Machado	Licenciatura/Integral	1ª série
Luana Rafaela Gonçalves Minella	Licenciatura/Integral	1ª série
Lenin Medeiros de Almeida Lino	Licenciatura/Integral	1ª série



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas**

\... Continuação RESOLUÇÃO Nº 007/2018-BIO

Pág. 02

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 16 de março de 2018.



**Profa. Dra. Fúlvia Eloá Maricato,**  
**Coordenadora.**